



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2021

Aprova o detalhamento técnico para a ampliação da frota do SAMU Regional de Ilhéus/Valença, contemplando os Municípios da Região de Saúde de Valença - Ituberá, Nilo Peçanha, Piraí do Norte e Uruçuca, com equipamentos do SAMU 192.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 289ª Reunião Ordinária, do dia 01 de setembro de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 0091/2021 da Comissão Intergestores Regional-CIR de Valença, 23 de julho de 2021, que encaminha Detalhamento Técnico para Ampliação de Frota do SAMU 192 Regional de Ilhéus/Valença;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional de Ilhéus/Valença, contemplando os Municípios da Região de Saúde de Ilhéus/Valença – Ituberá, Nilo Peçanha e Piraí do Norte e Uruçuca.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Ilhéus/Valença, que contempla os Municípios Ituberá, Nilo Peçanha, Piraí do Norte e Uruçuca, conforme quadro abaixo.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 190/2021

MACRORREGIÃO	SAMU REGIONAL	MUNICÍPIO	USA	USB
CENTRO SUL	SAMU REGIONAL DE ILHÉUS/VALENÇA	ITUBERÁ	-	01
		NILO PEÇANHA	-	01
		PIRAÍ DO NORTE	-	01
		URUÇUCA	-	01
TOTAL			-	04

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA